



TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Art.70 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a implantação de Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia viária para execução de sinalização horizontal de segurança, com fornecimento integral de materiais e equipamentos, no perímetro urbano e nos trechos de rodovias municipalizadas sob a jurisdição do município de Campo Mourão, conforme as condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas neste documento.

1.2. Natureza da Contratação

O objeto desta contratação possui natureza de serviço comum de engenharia, uma vez que suas especificações envolvem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo mercado por meio de especificações usuais, normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

1.3. Requisitos da Contratação (Condições Obrigatórias):

- **Padrão de Desempenho Rodoviário:** Tendo em vista o processo de municipalização dos eixos rodoviários que cruzam a malha urbana de Campo Mourão (sujeitos a tráfego intenso de composições de carga pesada e velocidades operacionais elevadas), os serviços executados deverão, obrigatoriamente, seguir parâmetros de qualidade e desempenho de engenharia rodoviária nacional, justificando-se o emprego de insumos de maior espessura, alta refletividade e custo proporcional à complexidade executiva.

- **Responsabilidade Técnica:** A execução dos serviços deverá ser supervisionada diretamente por Profissional Técnico Qualificado (Engenheiro Civil), devidamente





registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PR), com a devida apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução.

- **Conformidade de Insumos:** Todos os materiais aplicados (tintas acrílicas, materiais termoplásticos e microesferas de vidro) devem possuir laudos laboratoriais recentes (emitidos nos últimos 3 meses por laboratório acreditado pelo INMETRO) que comprovem o atendimento integral às respectivas NBRs exigidas, ficando proibida a utilização de materiais sem certificação.

- **Sinalização e Segurança do Trabalho:** A contratada será integralmente responsável pela segurança e sinalização dos locais em obras, em estrita observância ao Manual de Sinalização Urbana e Rodoviária do CONTRAN, de modo a garantir a fluidez do tráfego e a integridade dos usuários e operários.

1.4. Especificações Técnicas Detalhadas e Indicadores de Rendimento

Os serviços correspondentes aos lotes/itens deste Registro de Preços dividem-se em 03 (três) tecnologias distintas de aplicação de sinalização horizontal, cujas características físicas, funcionais e de desempenho são descritas a seguir:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INDICADORES DE DESEMPENHO POR TIPO DE PINTURA		
TIPO DE TECNOLOGIA	REQUISITO FÍSICO / ESPESSURA	NORMA ABNT DE REFERÊNCIA
Pintura Acrílica Base Solvente	Esp. Úmida: 0,4 a 0,6 mm	NBR 11862 e NBR 15405
Termoplástico por Extrusão	Esp. Linear: 3,0 mm	NBR 13132 e NBR 15402
Termoplástico por Aspersão	Esp. Seca: 1,5 mm	NBR 13159 e NBR 15402

1.4.1. Item 01 – Demarcação Viária com Tinta Acrílica à Base de Solvente (Padrão Urbano e Apoio):

- **Características e Aplicação:** Destinada a vias secundárias, demarcações de eixos urbanos convencionais e linhas de apoio. Deve apresentar película seca uniforme, aderente, com propriedades antiderrapantes e alta resistência às intempéries.

- **Rendimento e Secagem:** A aplicação deve garantir cobertura homogênea e o tempo de secagem ao toque não poderá ultrapassar 30 (trinta) minutos sob condições climáticas favoráveis, permitindo a rápida liberação das vias ao tráfego.

- **Retrorefletividade:** Garantida pela aspersão mecânica concomitante e instantânea de microesferas de vidro retrorefletivas do Tipo II-A, na proporção mínima





obrigatória de 200 g/m², atendendo aos requisitos de visibilidade noturna da ABNT NBR 16184.

1.4.2. Item 02 – Pintura com Material Termoplástico Aplicado por Extrusão (Alto Desempenho / Padrão Rodoviário - 3,0 mm):

- **Características e Aplicação:** Destinada a locais de severo desgaste mecânico nos eixos rodoviários municipalizados e áreas urbanas críticas, tais como faixas de pedestres, linhas de retenção e zebrados de canalização.

- **Desempenho e Durabilidade:** O material deve ser fundido a quente em temperaturas entre 180°C e 210°C e aplicado ao pavimento pelo processo de extrusão mecânica através de sapata apropriada, garantindo uma espessura linear rígida e constante de 3,0 mm. Apresenta alta resistência ao cisalhamento provocado por veículos pesados e durabilidade estimada superior em até 4 (quatro) vezes à pintura acrílica convencional.

- **Retrorefletividade:** Deverá contar com aspersão mecânica superficial instantânea (*drop-on*) de microesferas de vidro conforme critérios de estabilidade e visibilidade sob chuva da ABNT NBR 16184.

1.4.3. Item 03 – Pintura com Material Termoplástico Aplicado por Aspersão a Quente / Hot-Spray (Alto Desempenho / Padrão Rodoviário - 1,5 mm):

- **Características e Aplicação:** Destinada primordialmente à demarcação de linhas longitudinais contínuas e seccionadas (linhas de bordo e linhas de eixo) das rodovias municipalizadas e vias arteriais de fluxo rápido.

- **Desempenho e Durabilidade:** O material termoplástico deve ser pulverizado a quente sob pressão pneumática, aderindo molecularmente ao pavimento asfáltico, resultando em uma película seca com espessura mínima de 1,5 mm. Garante alta estabilidade de cor, resistência ao tráfego pesado e estabilidade dimensional.

- **Retrorefletividade Rodoviária Superior:** O serviço exigirá obrigatoriamente o sistema de aspersão concomitante e dupla de microesferas de vidro retrorefletivas:

- **Sistema Premix:** Microesferas já incorporadas à massa do material termoplástico na fábrica (mínimo de 20% em peso).





- **Sistema Drop-on:** Aspersão superficial mecânica e pressurizada injetada imediatamente após a pulverização do termoplástico na via, assegurando altos índices de retrorrefletividade inicial instantânea.

1.4.4. Preparo da Superfície (Requisito de Compatibilidade Comum a todos os Itens)

Em cumprimento estrito à norma ABNT NBR 15405, antes de qualquer aplicação de material, o pavimento deverá passar por limpeza profunda para eliminação de poeira, agregados soltos, óleos, graxas, terra ou pinturas antigas em processo de descascamento, utilizando-se jateamento de ar comprimido ou lavagem sob alta pressão. A superfície deverá estar totalmente seca e limpa no momento da aplicação, garantindo a perfeita aderência (compatibilidade) entre o pavimento e os novos insumos.

1.4.5 Quantitativos e orçamento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)
01	Prestação de serviços de sinalização horizontal de segurança viária com demarcação viária mecanizada, com fornecimento de tinta de resina acrílica a base de solvente, com aplicação de microesfera em todas as demarcações, de acordo com as normas do CTB e NBR's: 11862 (sinalização horizontal) e 16184 (microesferas de vidro). Limpeza do pavimento com jato d'água.	m²	75.000	36,64	2.748.000,00
02	Prestação de serviços de sinalização horizontal de segurança viária com demarcação viária mecanizada pelo processo de extrusão, com espessura de 3mm, com fornecimento de material termoplástico a quente, com aspersão concomitante de microesferas de vidro em todas as demarcações, de acordo com as normas do CTB e NBR's: 13132 (termoplástico aplicado por extrusão), 15402 (execução e avaliação) e 16184 (microesferas de vidro). Limpeza do pavimento com jato d'água.	m²	50.000	68,55	3.427.500,00





03	Prestação de serviços de sinalização horizontal de segurança viária com demarcação viária mecanizada pelo processo de aspersão a quente (hot-spray), com fornecimento de material termoplástico a quente, garantindo a espessura mínima de película seca de 1,5 mm. O serviço deverá contar com aspersão concomitante e dupla de microesferas de vidro em todas as demarcações, de acordo com as normas do CTB e NBR's: 13159 (material termoplástico aplicado por aspersão), 15402 (execução e avaliação da sinalização com termoplásticos), e 16184 (microesferas de vidro). Limpeza do pavimento com jato d'água.	m²	50.000	51,31	2.565.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					8.741.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Alinhamento ao Planejamento Institucional e ETP

A presente contratação por Sistema de Registro de Preços fundamenta-se nas conclusões e diretrizes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº [Inserir Número/Ano do ETP], documento que integra o processo administrativo correlato. O ETP demonstrou a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica do modelo de Registro de Preços devido à imprevisibilidade do cronograma exato de desgaste e recapeamento das vias, permitindo o acionamento dos serviços sob demanda pela Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito (GEADT).

- Nota:* A contratação encontra-se devidamente alinhada e prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Campo Mourão, atendendo ao princípio do planejamento esculpido no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Justificativa da Necessidade

A necessidade de contratação decorre do dever do Município de garantir a segurança viária, a adequada fluidez do tráfego e a prevenção de acidentes na malha viária urbana e, notadamente, nos eixos de rodovias estaduais e federais que foram





integrados ao perímetro urbano por meio do processo de municipalização de trechos rodoviários.

- **Impacto da Municipalização:** Com a transferência da circunscrição desses trechos para o âmbito municipal, a infraestrutura local passou a absorver fluxos de alta velocidade e cargas dinâmicas severas, típicas de composições de grande porte (caminhões e carretas).

- **Adoção de Padrão Superior:** A sinalização horizontal urbana convencional (tinta acrílica simples) é insuficiente para suportar o esforço de cisalhamento e o desgaste gerado por esse perfil de tráfego pesado nas rodovias municipalizadas. Portanto, faz-se imperiosa a aplicação de tecnologias de padrão rodoviário nacional (Material Termoplástico Extrudado e por Aspersão/Hot-Spray), que possuem maior espessura física e retrorefletividade superior. Embora apresentem custo inicial elevado em comparação à sinalização estritamente urbana, esses métodos conferem maior vida útil ao microrrevestimento e reduzem significativamente a necessidade de intervenções recorrentes para manutenção, respeitando o princípio da eficiência e da modicidade de custos a longo prazo.

2.3. Amparo Legal e Normativo (Legislação Correlata)

A presente contratação encontra amparo direto e estrito no arcabouço normativo que regula a segurança pública, o trânsito e as licitações públicas:

- **Constituição Federal de 1988 (Art. 144, § 10):** Determina que a segurança viária é dever do Estado e dos Municípios, compreendendo a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, visando assegurar ao cidadão o direito à mobilidade urbana segura.

- **Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB):**

- **Art. 21, Inciso II:** Atribui aos órgãos executivos rodoviários e de trânsito dos Municípios a competência para planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, além de implantar, manter e operar o sistema de sinalização.

- **Art. 80:** Estabelece que as vias abertas à circulação só poderão ser franqueadas ao trânsito após estarem devidamente sinalizadas, vertical e horizontalmente, de acordo com as especificações do CONTRAN.





- **Art. 88:** Determina que nenhuma via pavimentada poderá ser entregue ao trânsito, aberta à circulação ou restaurada sem que esteja devidamente sinalizada.

- **Resoluções do CONTRAN e Manuais de Sinalização:** Vinculação obrigatória aos volumes do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), editados pelo Conselho Nacional de Trânsito, assegurando a padronização das cores, larguras e cadências das marcas viárias.

- **Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas):** Aplicação obrigatória das normas ABNT NBR 11862, NBR 13132, NBR 13159, NBR 15402 e NBR 15405, que fixam os parâmetros laboratoriais e de execução de engenharia para que os materiais aplicados atinjam a durabilidade esperada sob ação do tráfego e intempéries.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Visão Geral da Solução

A solução compreende a prestação de serviços continuados de engenharia viária para implantação, renovação e manutenção da sinalização horizontal nas vias urbanas e nos trechos de rodovias municipalizadas de Campo Mourão/PR, englobando o fornecimento total de insumos, maquinários adequados, mão de obra qualificada e a gestão completa dos resíduos gerados. A contratação visa o gerenciamento de todo o ciclo de vida da demarcação viária, garantindo índices regulamentares de segurança viária (visibilidade diurna e noturna) pelo maior período de tempo possível.

3.2. Ciclo de Vida da Sinalização Viária

O ciclo de vida da solução é estimado com base no desgaste físico e na perda de retrorrefletividade dos materiais sob a ação do tráfego pesado e intempéries climáticas, sendo projetados os seguintes horizontes de durabilidade e desempenho:





- **Tinta Acrílica à Base de Solvente (Padrão Urbano):** Ciclo de vida útil estimado entre 06 a 12 meses, dependendo do Volume Diário Médio (VDM) de veículos da via urbana operacional.

- **Material Termoplástico por Aspersão / Hot-Spray (Padrão Rodoviário - 1,5 mm):** Ciclo de vida útil estimado entre 24 a 36 meses, indicado para eixos longitudinais dos trechos rodoviários municipalizados.

- **Material Termoplástico Extrudado (Padrão Rodoviário - 3,0 mm):** Ciclo de vida útil estimado entre 36 a 48 meses, indicado para pontos de alto estresse mecânico, como faixas de pedestres e linhas de retenção de intersecções rodoviárias.

ANÁLISE COMPARATIVA DO CICLO DE VIDA E CUSTO-BENEFÍCIO DA SOLUÇÃO		
TECNOLOGIA DE SINALIZAÇÃO	VIDA ÚTIL ESTIMADA	PERFIL DE DESEMPENHO EM RODOVIAS
Tinta Acrílica (Solvente)	06 a 12 meses	Baixo (Desgaste precoce / Carga)
Termoplástico (Hot-Spray)	24 a 36 meses	Alto (Eixos e bordas de rodovias)
Termoplástico (Extrudado)	36 a 48 meses	Máximo (Faixas e áreas críticas)

3.3. Necessidades Operacionais e Custos Futuros

Por se tratar de um Sistema de Registro de Preços, o Município não arcará com custos fixos de operação, manutenção de frotas ou armazenamento de insumos. O ônus operacional (combustível para os caminhões pintores, calafetação, EPIs, salários da equipe e licenças operacionais) está inteiramente embutido nos valores unitários registrados por metro quadrado (m²). A administração pública gerencia a vantajosidade econômica ativando ordens de serviço sob demanda, otimizando o gasto de acordo com o cronograma de recapeamento do município.

3.4. Exigências de Manutenção e Assistência Técnica

Manutenção Preventiva por Monitoramento: A Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito (GEADT) realizará medições periódicas de retrorrefletividade nas vias sinalizadas, utilizando retrorrefletômetro calibrado.





Manutenção Corretiva (Garantia do Serviço): Caso a sinalização horizontal apresente falhas estruturais, deslocamento prematuro, alteração severa de cor (amarelamento ou desbotamento do branco) ou perda dos índices de retrorrefletividade mínimos exigidos pelo CONTRAN dentro do período de garantia, a contratada será notificada para realizar a refacção integral do trecho avariado, sem qualquer ônus financeiro adicional para o Município.

3.5. Especificação da Garantia dos Serviços e Insumos

A contratada deverá assegurar garantia técnica mínima para os serviços executados a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de cada Ordem de Serviço, conforme os prazos abaixo estabelecidos:

- **Para Sinalização com Tinta Acrílica:** Garantia mínima de 06 (seis) meses.

- **Para Sinalização com Material Termoplástico (Extrudado ou Aspersão):** Garantia técnica mínima de 12 (doze) meses contra deslocamento, desgaste excessivo ou perda de ancoragem das microesferas.

3.6. Atualizações Técnicas e Tecnológicas

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, se houver atualização nas resoluções do CONTRAN ou nas NBRs da ABNT aplicáveis à sinalização horizontal, a contratada ficará obrigada a adequar imediatamente os procedimentos de execução às novas diretrizes de segurança nacionais, sem que isso enseje o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, salvo se houver alteração comprovada e expressiva na matriz de custos dos insumos homologada.

3.7. Logística Reversa, Descarte Final de Resíduos e Sustentabilidade

A execução dos serviços gera resíduos que exigem destinação controlada, devendo a contratada cumprir rigorosamente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010):

- **Descarte de Embalagens e Sobras:** Latas de tinta, sacarias de termoplásticos, solventes de limpeza de bicos injetores e restos de materiais raspados





(hidrojateamento/fresagem de sinalização antiga) são classificados como resíduos da construção civil ou perigosos. A contratada é a única e exclusiva responsável pelo recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada desses materiais em aterros licenciados ou coprocessamento, devendo apresentar os respectivos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) e Certificados de Destinação Final (CDF) junto às medições.

- **Preservação Ambiental:** É expressamente proibida a lavagem de maquinários de pintura, misturadores ou ferramentas em vias públicas, bocas de lobo ou cursos d'água no município de Campo Mourão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Modalidade, Forma de Contratação e Forma de Disputa:

Procedimento Auxiliar: Sistema de Registro de Preços (SRP), formalizado por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), com fundamento no Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021. Este Termo de Referência visa única e exclusivamente o registro de preços para futuras, eventuais e sucessivas contratações, não gerando direito subjetivo à contratação imediata ou obrigação de consumo por parte do Município de Campo Mourão;

Modalidade de Licitação: Pregão, em sua forma Eletrônica, em total conformidade com o Artigo 6º, Inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021;

Forma de Disputa: Aberto, com o envio de lances públicos, sucessivos e decrescentes no sistema eletrônico (Artigo 56, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

4.2. Critério de Julgamento da Proposta:

O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço por Lote Único (Preço Global do Lote). Os licitantes deverão apresentar propostas contendo os valores unitários por metro quadrado (m²) para cada um dos itens integrantes da planilha orçamentária, sagrando-se vencedora a empresa que apresentar a menor somatória global do lote, desde que atendidos todos os requisitos de habilitação técnica e documental do edital.





4.3. Instrumento de Contratação

Considerando tratar-se de um Sistema de Registro de Preços para serviços continuados sob demanda, a formalização do certame dar-se-á por meio da assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP), cuja vigência será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

- **Substituição do Instrumento Contratual:** Conforme faculta o art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá formalizar os acionamentos específicos de cada trecho a ser sinalizado mediante a emissão de Nota de Empenho de Despesa, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço (OS) expedida pela Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito (GEADT), a qual discriminará o local exato da execução, as tecnologias exigidas (tinta acrílica ou termoplásticos) e o prazo estrito para entrega.

4.4. Justificativa Técnica para a Escolha dos Critérios:

- **Justificativa para o Pregão Eletrônico:** O objeto pretendido enquadra-se perfeitamente na definição legal de serviço comum de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea "a"), uma vez que os padrões de desempenho, qualidade dos insumos, espessuras de aplicação e índices de retrorrefletividade rodoviária encontram-se rigorosamente detalhados por normas técnicas consagradas da ABNT (NBR 11862, NBR 13132, NBR 13159, NBR 15402) e resoluções do CONTRAN. Não há necessidade de avaliação de metodologias proprietárias ou projetos complexos de "Técnica e Preço", sendo o Pregão a modalidade obrigatória e mais ágil para garantir a isonomia.

- **Justificativa para o Julgamento por Lote Único (Preço Global):** A opção pelo agrupamento dos 3 (três) itens tecnológicos (Tinta Acrílica, Termoplástico Extrudado e Termoplástico Hot-Spray) em um Lote Único justifica-se técnica e economicamente pelos seguintes fatores:

- **Interdependência Logística e Operacional:** Uma mesma via ou trecho de rodovia municipalizada recebe, frequentemente, aplicações concomitantes de tecnologias distintas (ex: o eixo longitudinal é executado em termoplástico por aspersão de 1,5 mm, enquanto as faixas de pedestres e linhas de retenção do mesmo cruzamento





exigem termoplástico extrudado de 3,0 mm). Admitir empresas distintas para a execução de tecnologias diferentes em um mesmo trecho geraria graves conflitos de cronograma, problemas na coordenação do fechamento de trânsito, riscos de acidentes e potenciais discussões judiciais acerca da responsabilidade por eventuais falhas ou deslocamento dos materiais.

- **Economia de Escala (Modicidade de Preços):** O maquinário especializado necessário para a aplicação de termoplásticos a quente (caminhões batedores, caldeiras de fusão e sapatas extrudadas) demanda alto custo de mobilização e desmobilização. Ao concentrar a totalidade dos serviços em uma única empresa contratada, o município atrai grandes prestadores do setor rodoviário nacional, otimizando os custos logísticos fixos e obtendo preços unitários mais competitivos por metro quadrado.

- **Justificativa para o Sistema de Registro de Preços (SRP):** A utilização do SRP é amplamente vantajosa devido à natureza de demanda imprevisível e fragmentada da sinalização viária. A necessidade de pintura decorre de fatores sazonais, desgaste natural pelo tráfego de caminhões nas rodovias municipalizadas, cronogramas de recapeamento asfáltico executados pela Secretaria de Infraestrutura e aberturas de novas frentes de tráfego. O SRP evita o estocamento desnecessário de tintas (bens perecíveis com perda rápida de validade) e desobriga o município de despendar imediatamente o montante global orçado, pagando exclusivamente pelos serviços medidos e homologados pela fiscalização.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Fluxo Operacional da Execução

O fornecimento dos serviços de sinalização horizontal de padrão rodoviário e urbano ocorrerá de forma descentralizada e sob demanda, seguindo estritamente as etapas do fluxo operacional abaixo:





FLUXO OPERACIONAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (PASSO A PASSO):

1. Planejamento e Emissão da Ordem de Serviço (OS) pela GEADT
- ↓
2. Mobilização de Maquinário Rodoviário e Limpeza do Pavimento (ABNT NBR 15405)
- ↓
3. Pré-marcação/Locação Gráfica e Execução da Pintura (Acrílica ou Termoplástica)
- ↓
4. Controle de Qualidade Espontâneo (Espessura e Aspersão de Microesferas)
- ↓
5. Vistoria de Recebimento Provisório e Aferição de Retrorrefletividade
- ↓
6. Medição Final, Certificado de Resíduos (MTR/CDF) e Recebimento Definitivo

5.1.1. Etapa 1: Planejamento e Acionamento (Ordem de Serviço):

A Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito (GEADT) identificará os trechos viários ou rodovias municipalizadas que necessitam de intervenção (seja por desgaste ou por conclusão de obras de recapeamento asfáltico)

Será emitida uma Ordem de Serviço (OS) contendo: a localização exata do trecho, croqui ou projeto de sinalização, o tipo de tecnologia exigido (Tinta Acrílica, Termoplástico Extrudado ou Aspersão), o quantitativo estimado em metros quadrados (m²) e o prazo estrito para a execução.

A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da OS, para mobilizar suas equipes e iniciar os trabalhos em Campo Mourão.

5.1.2. Etapa 2: Preparação e Limpeza da Superfície (ABNT NBR 15405):

Antes de iniciar a pintura, a Contratada deverá realizar a varrição e limpeza profunda do pavimento com jateamento de ar comprimido ou hidrojateamento de alta pressão, eliminando poeira, películas de óleo, graxa, terra acumulada ou vestígios de sinalizações antigas descascadas.





A aplicação dos materiais fica terminantemente proibida sobre superfícies úmidas, molhadas ou em períodos de chuva, devendo o pavimento estar completamente seco para assegurar a ancoragem molecular do termoplástico e das tintas.

5.1.3. Etapa 3: Pré-Marcação e Execução dos Serviços:

Pré-marcação (Apontamento): A Contratada deverá realizar a marcação prévia a giz ou tinta guia para garantir o perfeito alinhamento geométrico, simetria e raios de curvatura das linhas longitudinais e zebrações, antes da passagem do caminhão aplicador.

Aplicação da Sinalização: O serviço será executado respeitando-se as balizas normativas de espessura e temperatura exigidas para cada item contratado:

- **Tinta Acrílica:** Aplicação mecânica uniforme com espessura úmida de 0,4 mm a 0,6 mm e aspersão imediata de microesferas de vidro Tipo II-A.

- **Termoplástico por Aspersão (Hot-Spray):** Aplicação pulverizada a quente sob pressão mecânica automática, garantindo espessura seca mínima de 1,5 mm e o duplo sistema de microesferas (Premix e Drop-on).

- **Termoplástico Extrudado:** Aplicação por sapata mecânica aquecida a gravidade, garantindo a espessura linear rígida de 3,0 mm.

5.1.4. Etapa 4: Proteção da Sinalização Recém-Aplicada:

A Contratada deverá implantar sinalização móvel de advertência e segurança (cones de sinalização, cavaletes, placas refletivas de "Tinta Fresca" e, se necessário, veículos batedores com setas luminosas) para impedir que o tráfego local passe sobre a demarcação antes do tempo de secagem regulamentar de cada insumo.

Quaisquer danos causados por veículos na pintura fresca devido à sinalização deficiente ou omissão da empresa serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá refazer o trecho danificado às suas expensas.

5.1.5. Etapa 5: Fiscalização e Controle de Qualidade:

A Fiscalização do Município acompanhará a execução e poderá colher amostras de placas de teste ou exigir laudos de espessura e retrorrefletividade realizados com equipamentos devidamente aferidos e calibrados.





As marcas viárias aplicadas nos trechos rodoviários municipalizados deverão atingir os níveis superiores de retrorrefletividade exigidos para rodovias, sob pena de rejeição da medição e obrigação de refação do serviço.

5.1.6. Etapa 6: Recebimento e Encerramento da Demanda:

Recebimento Provisório: Será realizado pela fiscalização em até 03 (três) dias úteis após a comunicação de término da OS pela contratada, mediante vistoria em campo para checagem da conformidade geométrica e visual.

Entrega de Certificados de Resíduos: Como condição obrigatória para a medição, a Contratada deverá apresentar o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e o Certificado de Destinação Final (CDF), comprovando o descarte ecológico das embalagens de tinta e solventes utilizados.

Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o provisório, com a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e a consequente liberação da Nota Fiscal para processamento do pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Normatização e Acompanhamento

O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos/empenhos decorrentes serão realizados em estrita observância ao Decreto Municipal nº 10.625/2023 (que regulamenta as funções de gestão e fiscalização no Município de Campo Mourão) e ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Designação dos Agentes Públicos

Para garantir o controle técnico rigoroso exigido pelo padrão rodoviário superior dos serviços, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SEIMOB) designará os seguintes servidores para atuar no processo:

Gestão da Ata/Contrato: O Município de Campo Mourão, por meio de ato próprio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana (SEIMOB),





designará servidores públicos qualificados para atuar no processo, divididos nas seguintes funções:

Gestor do contrato: Coordenação administrativa, controle do saldo financeiro do Registro de Preços, análise de pedidos de reequilíbrio econômico, prorrogações e aplicação de penalidades, caso necessário.

Fiscal do contrato: Acompanhamento técnico diário in loco das pinturas, checagem do cumprimento das NBRs da ABNT, liberação e assinatura das medições e Ordens de Serviço.

6.3. Rotina de Fiscalização e Controle de Qualidade Técnica

A fiscalização atuará de forma preventiva e corretiva durante todo o ciclo de execução dos serviços, inspecionando visual e mecanicamente os seguintes parâmetros:

Fiscalização Antes da Execução: Exigir a apresentação dos laudos laboratoriais das tintas, microesferas e termoplásticos antes do início de qualquer trecho.

Inspecionar as condições de limpeza e secagem do pavimento asfáltico (conforme ABNT NBR 15405), proibindo a aplicação em locais com poeira, umidade ou óleo.

Validar a pré-marcação geométrica (apontamento a giz/guia) das faixas de pedestres, eixos e bordas das rodovias municipalizadas antes da pintura definitiva.

Fiscalização Durante a Execução:

- Verificar se a Contratada implantou a sinalização de segurança móvel (cones, placas, setas luminosas) para proteção dos operários e dos motoristas.
- Monitorar a temperatura de aplicação dos materiais termoplásticos nas caldeiras (deve permanecer entre 180°C e 210°C).
- Avaliar visualmente a homogeneidade da aspersão das microesferas de vidro (sistema duplo Premix e Drop-on nos termoplásticos e simples nas tintas acrílicas), garantindo que não fiquem áreas "cegas" (sem refletividade) ou com excesso de material acumulado.

Fiscalização Após a Execução (Critérios para Medição):





- **Aferição Geométrica:** Medir as larguras das faixas (conforme padrões do CONTRAN) e a metragem quadrada efetivamente aplicada para fins de computação do saldo.

- **Teste de Retrorrefletividade:** A fiscalização poderá utilizar, a qualquer tempo, equipamentos retrorrefletômetros para checar se a sinalização nas rodovias municipalizadas atinge os níveis de visibilidade noturna regulamentares.

- **Liberação da Medição:** O fiscal apenas atestará a Nota Fiscal e emitirá o Termo de Recebimento Definitivo se a contratada apresentar:

A planilha de medição física assinada pelo engenheiro responsável da empresa, o relatório fotográfico do "antes e depois" de cada trecho sinalizado, o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e o Certificado de Destinação Final (CDF) que comprovem o descarte correto das latas de tinta e insumos industriais perigosos.

6.4. Registro de Ocorrências e Sanções

O fiscal anotará em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços (atrasos injustificados na mobilização, espessura da tinta abaixo do exigido pelas NBRs, falta de cones de proteção, etc.).

A Contratada será notificada formalmente para corrigir as falhas apontadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O descumprimento reiterado das orientações da fiscalização ensejará a abertura de processo administrativo pelo Gestor do Contrato para aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Periodicidade e Procedimento de Medição

As medições dos serviços executados serão realizadas de forma parcial e por Ordem de Serviço (OS) concluída, não havendo periodicidade fixa. O procedimento de medição obedecerá às seguintes condições obrigatórias:





7.1.1. Após o término da execução dos serviços determinados em uma Ordem de Serviço, a Contratada solicitará formalmente à Fiscalização a realização da vistoria para fins de medição.

7.1.2. A Fiscalização do Município efetuará a conferência em campo no prazo de até 03 (três) dias úteis, avaliando a conformidade geométrica, o quantitativo medido em metros quadrados (m²) efetivamente aplicados e os parâmetros de qualidade técnica.

7.2. Critérios Objetivos de Desempenho e Qualidade para Aceite

Para que o serviço seja considerado aceito e apto para faturamento, a sinalização aplicada deverá atingir cumulativamente os seguintes padrões, em conformidade com as normas da ABNT:

a) Padrão Geométrico e Visual: Alinhamento perfeito das faixas, ausência de ondulações nas bordas, espessura homogênea e respeito integral às cadências e cores regulamentadas pelo CONTRAN.

b) Espessura Mínima da Película: Atendimento aos limites físicos definidos (0,4 mm a 0,6 mm para tinta acrílica; 1,5 mm para termoplástico por aspersão; 3,0 mm para termoplástico extrudado), aferidos por amostragem em placas de teste ou por instrumentos de medição de película seca.

c) Retrorrefletividade Inicial (Padrão Rodoviário Superior): As marcas viárias aplicadas nos eixos e faixas das rodovias municipalizadas deverão registrar índices de retrorrefletividade condizentes com os parâmetros de engenharia rodoviária nacional vigentes no momento da medição.

d) Critério de Sustentabilidade Ambiental e Logística Reversa: É condição indispensável para a aprovação da medição a apresentação, por parte da Contratada, do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e do Certificado de Destinação Final (CDF), comprovando que as latas de tinta vazias, sacarias, borras de termoplástico e solventes utilizados na lavagem dos equipamentos daquele trecho foram destinados a aterro industrial ou coprocessamento devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

7.3. Regras para Glosa Parcial e Remuneração Vinculada ao Desempenho:





7.3.1. O pagamento estará diretamente vinculado ao resultado obtido. Caso algum trecho executado não atinja os requisitos mínimos descritos no item 7.2, a Fiscalização aplicará a glosa (retenção) parcial do valor correspondente à área desconforme na planilha de medição.

7.3.2. O trecho glosado não será pago até que a Contratada proceda à refação integral do serviço (com remoção do material defeituoso, nova preparação de pista e nova pintura), utilizando seus próprios insumos e maquinários, sem qualquer custo adicional para o Município de Campo Mourão.

7.3.3. Aprovada tecnicamente a medição, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da OS, autorizando a Contratada a emitir a respectiva Nota Fiscal.

7.4. Condições e Prazos de Pagamento:

7.4.1. Após o aceite formal da medição, a empresa contratada deverá emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica (NFS-e) em nome do Município de Campo Mourão (CNPJ nº 75.904.524/0001-06), devendo indicar obrigatoriamente no corpo do documento:

- O número da respectiva Nota de Empenho;
- O número da Ordem de Serviço correspondente;
- Os dados bancários da empresa (Nome do banco, número, agência e conta corrente jurídica) para a realização do crédito.

7.4.2. O pagamento ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação e protocolo da Nota Fiscal devidamente atestada e aprovada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SEIMOB), e será efetuado por meio de transferência bancária na conta vinculada da Contratada.

7.4.3. Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias (ISSQN, IRRF) e previdenciárias (INSS) na forma da legislação federal e municipal vigente.

7.5. Critério de Reajuste:





7.5.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis pelo período inicial de 12 (doze) meses.

7.5.2. Caso ocorra a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nos termos da lei, os preços contratuais poderão ser reajustados com base na variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou outro índice oficial correlato do setor de engenharia que venha a substituí-lo, tomando como data-base a data de apresentação da proposta na licitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA

8.1. Requisitos de Qualificação Técnica (Habilitação Técnica):

Para fins de comprovação da capacidade técnica para a execução dos serviços de sinalização horizontal de padrão urbano e rodoviário, as empresas licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

8.1.1. Registro no Conselho Profissional

Comprovação de inscrição ou registro da empresa licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região de sua sede, em plena validade.

8.1.2. Atestado de Capacidade Técnica Operacional (Pessoa Jurídica)

Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou, a qualquer tempo, serviços de sinalização horizontal viária compatíveis em características com o objeto desta licitação, contemplando os seguintes quantitativos mínimos:

a) Execução de sinalização horizontal com tinta acrílica à base de solvente com aspersão de microesferas: MÍNIMO DE 37.500,00 M²;





b) Execução de sinalização horizontal com material termoplástico aplicado por extrusão (espessura de 3,0 mm) e/ou por aspersão a quente/hot-spray (espessura de 1,5 mm): MÍNIMO DE 25.000,00 M².

8.1.3. Qualificação Técnico-Profissional (Equipe Técnica)

Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional de Nível Superior (Engenheiro Civil), detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, que comprove a responsabilidade técnica pela execução de serviços de sinalização horizontal viária de características semelhantes às deste Termo de Referência.

8.1.4. Laudos de Conformidade dos Insumos

Como condição de habilitação técnica do objeto a ser registrado, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar laudos laboratoriais de conformidade das tintas acrílicas, materiais termoplásticos e microesferas de vidro, emitidos por laboratório oficial ou acreditado pelo INMETRO nos últimos **03 (TRÊS) MESES**, atestando o cumprimento integral das normas ABNT NBR 11862, NBR 13132 e NBR 13159.

8.2. Requisitos de Qualificação Econômico-Financeira

Para a demonstração da solidez financeira da licitante, mitigando os riscos de interrupção contratual por insolvência, será exigida a seguinte documentação:

- **Balanco Patrimonial:** Apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

- **Índices Liquidez:** Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1,0 (um), obtidos por meio das fórmulas contábeis usuais aplicadas ao Balanço Patrimonial.

- **Capital Mínimo ou Patrimônio Líquido:** Comprovação de Capital Mínimo ou de Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do lote (ou do valor global da contratação), por meio do Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial.





- **Certidão Negativa de Falência:** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Justificativa Técnica dos Requisitos de Qualificação Técnica

Justificativa do Registro no CREA e Responsabilidade Profissional: A sinalização viária horizontal, especialmente nos trechos rodoviários municipalizados, envolve engenharia de tráfego direta. Erros de traçado geométrico, cadência de linhas ou deficiência na aderência dos materiais podem causar acidentes fatais. Trata-se de serviço comum de engenharia, cuja supervisão exige conhecimento em mecânica dos solos, aderência de ligantes e reologia de polímeros (termoplásticos a quente), justificando a exigência de Engenheiro Civil registrado no CREA, conforme a Lei Federal nº 5.194/1966. **Justificativa dos Quantitativos Mínimos dos Atestados:** A fixação de mínimos de comprovação limitados estritamente a 50% do total estimado visa garantir que a empresa possui capacidade logística e maquinário pesado (caminhões aplicadores de tinta sob pressão e caldeiras de fusão para termoplásticos a 210°C) para atender às demandas do município de Campo Mourão sem sofrer interrupções operacionais. Não foram exigidos prazos limitadores ou características irrelevantes, preservando a ampla competitividade do certame.

Justificativa dos Laudos Laboratoriais Recentes: A municipalização das rodovias exige que o pavimento suporte o esforço tangencial e de cisalhamento de carretas e caminhões bitrens. O uso de tintas sem a devida conformidade com as NBRs ou com validade vencida resultaria no deslocamento precoce da película seca. A exigência de laudos emitidos nos últimos 3 meses assegura que o lote a ser fornecido cumpre os índices químicos de resina e microesferas exigidos pelas normas da ABNT, evitando o retrabalho e o prejuízo ao erário

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DA PESQUISA E FORMAÇÃO DE PREÇO

9.1. Quantitativo Detalhado e Parâmetros de Dimensionamento





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Os quantitativos estipulados para cada tecnologia de sinalização horizontal foram dimensionados pela Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito (GEADT) com base no plano plurianual de recapeamento asfáltico do município e, fundamentalmente, na metragem linear e geométrica das faixas de rodovias estaduais e federais recém-municipalizadas que cortam o perímetro urbano de Campo Mourão/PR.

Memória de Cálculo de Demanda: O dimensionamento tomou como base o histórico de consumo de vias urbanas coletoras adicionado à extensão total dos eixos rodoviários integrados ao município (multiplicado pelo número de faixas de rolamento, linhas de bordo, taxas de cadência de linhas seccionadas e áreas de faixas de pedestres e retenção em intersecções).

Abaixo consta a planilha resumida do lote:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)
01	Prestação de serviços de sinalização horizontal de segurança viária com demarcação viária mecanizada, com fornecimento de tinta de resina acrílica a base de solvente, com aplicação de microesfera em todas as demarcações, de acordo com as normas do CTB e NBR's: 11862 (sinalização horizontal) e 16184 (microesferas de vidro). Limpeza do pavimento com jato d'água.	m²	75.000	36,64	2.748.000,00
02	Prestação de serviços de sinalização horizontal de segurança viária com demarcação viária mecanizada pelo processo de extrusão, com espessura de 3mm, com fornecimento de material termoplástico a quente, com aspersão concomitante de microesferas de vidro em todas as demarcações, de acordo com as normas do CTB e NBR's: 13132 (termoplástico aplicado por extrusão), 15402 (execução e avaliação) e 16184 (microesferas de vidro). Limpeza do pavimento com jato d'água.	m²	50.000	68,55	3.427.500,00
03	Prestação de serviços de sinalização horizontal de segurança viária com demarcação viária mecanizada pelo processo de aspersão a quente (hot-	m²	50.000	51,31	2.565.500,00





spray), com fornecimento de material termoplástico a quente, garantindo a espessura mínima de película seca de 1,5 mm. O serviço deverá contar com aspersão concomitante e dupla de microesferas de vidro em todas as demarcações, de acordo com as normas do CTB e NBR's: 13159 (material termoplástico aplicado por aspersão), 15402 (execução e avaliação da sinalização com termoplásticos), e 16184 (microesferas de vidro). Limpeza do pavimento com jato d'água.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				8.741.000,00

9.2. Metodologia de Pesquisa de Preços (Decreto Municipal nº 10.217/2023)

A pesquisa de preços para a obtenção do valor estimado da contratação seguiu rigorosamente os parâmetros e a ordem de preferência estabelecidos no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 10.217/2023, utilizando uma composição combinada das seguintes fontes públicas e privadas:

- **Sistemas Oficiais (Art. 5º, I):** Consulta ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), utilizando tabelas de composições de serviços vigentes para o Estado do Paraná.

- **Contratações Similares (Art. 5º, II):** Análise de bancos de preços públicos e certames homólogos homologados no Painel de Preços do Governo Federal e no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), priorizando contratações de órgãos rodoviários (DER/DNIT) devido ao padrão de desempenho superior exigido para as vias municipalizadas.

- **Pesquisa Direta com Fornecedores (Art. 5º, IV):** Coleta de propostas comerciais junto a empresas especializadas no setor de sinalização e engenharia viária que atuam sob normas rodoviárias, justificando-se a escolha dessas empresas por possuírem frotas de caminhões aplicadores automatizados e caldeiras de fusão necessárias para os itens 02 e 03.

9.3. Método Estatístico Aplicado e Tratamento de Dados (Outliers):





Critério de Seleção: Para a definição do preço de referência unitário de cada item, aplicou-se o método estatístico da Média Linear dos Preços Coletados, após o devido saneamento da série de dados.

Justificativa da Metodologia e Saneamento de Preços (Art. 5º, § 2º do Dec. 10.217/2023): Com o objetivo de garantir a modicidade de custos e a exequibilidade da licitação, a série de preços passou por uma análise de dispersão de valores. Foram sumariamente desconsiderados (filtrados) os preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados (outliers) que pudessem distorcer a média real de mercado.

Definição Percentual de Dispersão: Foram descartados da série estatística os valores que apresentaram desvio superior a 25% (vinte e cinco por cento) para cima ou para baixo em relação à mediana obtida na amostragem primária. Essa medida garante que distorções provocadas por cotações informais superestimadas ou propostas de empresas de sinalização estritamente urbanas (que cotam valores baixos sem prever o rigor dos ensaios e espessuras rodoviárias) contaminem o preço de referência do Município.

9.4. Materialização da Pesquisa e Rastreabilidade (Anexo Digital em Excel):

A pesquisa de preços e a sua composição analítica não se limitam a este texto, encontrando-se materializadas em documento autônomo, em formato de planilha eletrônica (Excel), devidamente assinado eletronicamente pelo agente responsável pela formação de preços, contendo:

- A descrição clara de cada item com os códigos unificados de serviços;
- A identificação formal e assinatura dos servidores da equipe de planejamento;
- A identificação das fontes consultadas, contendo os números dos processos de dispensa/pregões paradigma ou links de acesso do Painel de Preços, além da razão social e CNPJ das empresas privadas que forneceram cotações diretas;
- A série completa de preços coletados em matriz de dados;
- As fórmulas estatísticas aplicadas (demonstração matemática da média e exclusão dos valores discrepantes);
- As memórias de cálculo dos custos unitários insumo por insumo (inclusive taxas de aspersão de microesferas por m²).





10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E COMPATIBILIDADE COM PPA E LOA

10.1. Indicação dos Recursos Orçamentários:

Os recursos financeiros para fazer frente às despesas decorrentes das futuras e eventuais contratações e emissões de Notas de Empenho deste Registro de Preços onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SEIMOB), conforme as classificações genéricas descritas abaixo e detalhadas no bojo de cada Requisição de Compras ativa:

1. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTARIO	
Nº do Programa governamental	33 - Trânsito Melhor é um Trânsito Seguro
Nº da Ação Orçamentária	2095 - Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito
Fonte de recurso	509 - BB 11.337-9 - Gerência de Trânsito
Reduzido	797
Elemento de Despesa	3339039210000 – manutenção e conservação de estradas e vias

10.2. Regra Específica para o Sistema de Registro de Preços (SRP):

Em conformidade com o § 2º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de uma licitação para a instituição de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária exata e a respectiva reserva de saldo e empenho serão exigidas apenas por ocasião da formalização de cada contratação ou emissão da correspondente Nota de Empenho.

Fica a cargo da unidade requisitante, no momento do acionamento de cada Ordem de Serviço, verificar a disponibilidade de saldo orçamentário e financeiro na respectiva dotação antes de autorizar o início dos serviços pela Contratada.

10.3. Compatibilidade com as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA):

A Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito (GEADT) atesta que a despesa pretendida possui plena adequação orçamentária e financeira, encontrando-se formalmente compatível com os seguintes instrumentos legais de planejamento do Município de Campo Mourão/PR:





- **Plano Plurianual (PPA):** O objeto está alinhado com as metas estruturais de melhoria da infraestrutura urbana e segurança viária previstas para o quadriênio vigente.

- **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):** A contratação cumpre as exigências de prioridades administrativas e preservação do patrimônio público e da segurança dos cidadãos.

- **Lei Orçamentária Anual (LOA):** Há previsão de limite orçamentário global na dotação da Secretaria de Infraestrutura para suportar as demandas essenciais de manutenção viária do exercício corrente.

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

11.1. Diretrizes Gerais de Qualidade e Segurança:

Todos os insumos utilizados na execução da sinalização horizontal (tintas, termoplásticos e microesferas de vidro) deverão ser fornecidos em suas embalagens originais de fábrica, perfeitamente lacradas, trazendo rótulos visíveis contendo a identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Fica terminantemente proibida a utilização de materiais reciclados, recondicionados ou que apresentem sinais de contaminação por agentes externos.

Item 01: Tinta Acrílica à Base de Solvente (Padrão Urbano e Apoio)

Referência Normativa: ABNT NBR 11862 (Sinalização horizontal viária — Tinta à base de resina acrílica).

- **Qualidade e Composição:** A tinta deve ser constituída à base de resina acrílica pura, com solventes voláteis orgânicos, pigmentos altamente resistentes à radiação ultravioleta (UV) e cargas minerais inertes. Não deve apresentar sedimentação endurecida ou formação de peles na embalagem.

- **Rendimento e Espessura:** O rendimento teórico deve assegurar a cobertura uniforme do pavimento com aplicação na espessura úmida regulamentar de 0,4 mm a 0,6 mm. A taxa de consumo médio projetada é de 0,40 l/m² a 0,60 l/m², a depender das condições de porosidade do pavimento asfáltico.





- **Compatibilidade:** Plena compatibilidade química com pavimentos asfálticos (CBUQ) e pavimentos de concreto rígido, mantendo estabilidade e aderência sem provocar o amolecimento do ligante betuminoso.

- **Durabilidade e Secagem (Segurança):** O tempo de secagem física ao toque não poderá ser superior a 30 (trinta) minutos sob temperatura ambiente de 25°C e umidade relativa do ar de até 70%, garantindo a rápida liberação da via e minimizando os riscos de acidentes e interferências no fluxo viário urbano.

Item 02: Material Termoplástico Aplicado por Extrusão (Padrão Rodoviário Superior — 3,0 mm)

Referência Normativa: ABNT NBR 13132 (Sinalização horizontal viária — Material termoplástico aplicado por extrusão) e ABNT NBR 15402 (Execução e avaliação).

- **Qualidade e Composição:** Bloco sólido ou composto granular composto por ligante resinoso artificial (maleica/alquídica), plastificantes estáveis, agregados minerais, pigmentos estáveis ao calor (Dióxido de Titânio para a cor branca e Cromato de Chumbo ou equivalente orgânico para a cor amarela). O material deve suportar ciclos sucessivos de aquecimento até 210°C sem sofrer degradação química, alteração de cor ou desprendimento de vapores tóxicos.

- **Rendimento e Dimensões:** A aplicação por extrusão mecânica (sapata) deve garantir uma espessura linear rígida, constante e uniforme de 3,0 mm. O consumo estimado para atingir essa espessura rodoviária é de aproximadamente 6,0 kg/m² a 7,0 kg/m².

- **Compatibilidade:** O material é formulado para sofrer fusão térmica direta com o ligante asfáltico do pavimento. Em pavimentos de concreto ou asfaltos muito antigos/oxidados, exige-se a aplicação prévia de verniz selador (tinta de ligação/primer) para garantir a perfeita ancoragem e impedir o deslocamento precoce.

- **Durabilidade e Segurança:** Alta resistência ao desgaste por abrasão e ao esforço mecânico de cisalhamento provocado pelo tráfego de caminhões pesados nas rodovias municipalizadas. O tempo de solidificação total e liberação ao tráfego pesado não deve exceder 15 (quinze) minutos após a aplicação na via.





**Item 03: Material Termoplástico Aplicado por Aspersão a Quente / Hot-Spray
(Padrão Rodoviário Superior — 1,5 mm)**

Referência Normativa: ABNT NBR 13159 (Sinalização horizontal viária — Material termoplástico aplicado por aspersão) e ABNT NBR 15402 (Execução e avaliação).

- **Qualidade e Composição:** Formulação termoplástica sólida (pó ou blocos) com propriedades reológicas específicas para pulverização pneumática a quente. Deve conter obrigatoriamente em sua composição industrial o mínimo de 20% (vinte por cento) em peso de microesferas de vidro Tipo I (Premix) incorporadas homogeneamente à massa.

- **Rendimento e Dimensões:** A pulverização sob pressão deve garantir uma película seca contínua com espessura uniforme de 1,5 mm. O consumo médio de referência para a obtenção desta película rodoviária é de 3,0 kg/m² a 3,5 kg/m².

- **Compatibilidade:** Alta aderência molecular ao microrrevestimento asfáltico quando aplicado na faixa de temperatura recomendada de fusão (180°C a 200°C), promovendo a fusão interfacial entre o polímero e o ligante viário.

- **Durabilidade e Segurança:** Oferece excelente vida útil para a demarcação de eixos longitudinais contínuos e faixas de bordo em trechos de tráfego rápido, mantendo a estabilidade dimensional e a retenção de cor ao longo dos ciclos sazonais de chuva e calor intenso. O tempo máximo de resfriamento e liberação da pista é de 10 (dez) minutos.

11.5. Insumo Complementar Obrigatório: Microesferas de Vidro Retrorrefletivas

Referência Normativa: ABNT NBR 16184 (Sinalização horizontal viária — Microesferas de vidro — Requisitos e métodos de ensaio).

- **Qualidade e Esfericidade:** As microesferas de vidro devem ser perfeitamente translúcidas, incolores, livres de bolhas gasosas, ranhuras ou impurezas que prejudiquem a refração da luz. Devem apresentar índice mínimo de 70% de esfericidade em massa e índice de refração não inferior a 1,50.

- Métodos de Aspersão e Rendimento por Categoria:

I - Sistema Drop-on Simples (Para Item 01 - Tinta Acrílica): Microesferas do Tipo II-A (Granulometria fina para aspersão superficial instantânea sobre a tinta úmida), aplicadas na taxa mínima obrigatória de 200 g/m².





II - Sistema de Dupla Aspersão (Para Itens 02 e 03 - Termoplásticos):

Além do sistema Premix fundido na massa, o serviço exige a injeção superficial pneumática concomitante (Drop-on) de microesferas de vidro especiais com tratamento de superfície (antidecapante e flutuante), garantindo altos índices de retrorrefletividade inicial sob condições de obscuridade e chuva, na taxa mínima de 300 g/m² a 400 g/m².

- **Segurança Noturna:** A correta ancoragem física das microesferas (devem ficar submersas na película entre 50% e 60% do seu diâmetro) é o fator determinante para a segurança da sinalização. Esse arranjo técnico garante que os feixes de luz dos faróis dos veículos retornem diretamente aos olhos dos motoristas que trafegam nas rodovias municipalizadas, reduzindo acidentes noturnos por falta de visibilidade da geometria da pista.

12. DA ENTREGA DOS PRODUTOS OU FORMA DE FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

12.1. Locais de Prestação dos Serviços e Abrangência Geográfica:

Por se tratar de serviço de engenharia viária, as frentes de trabalho serão abertas e os serviços serão prestados diretamente nas vias públicas do Município de Campo Mourão/PR, com abrangência em duas áreas geográficas distintas, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SEIMOB):

- **Perímetro Urbano Adjacente:** Ruas, avenidas, binários, cruzamentos e vias coletoras/arteriais que compõem a malha urbana tradicional do município.

- **Trechos de Rodovias Municipalizadas (Padrão Rodoviário):** Eixos e faixas de domínio de trechos de rodovias estaduais e federais que cortam o perímetro urbano e cuja circunscrição, operação e manutenção foram formalmente transferidas para a jurisdição do Município.

12.2. Forma de Execução, Prazos e Metodologia de Convocação:





Acionamento: Os serviços serão requisitados de forma fragmentada, por meio da emissão de Ordem de Serviço (OS) expedida eletronicamente pela Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito (GEADT).

Prazo de Mobilização: A Contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da OS, para mobilizar suas equipes, caminhões pintores, caldeiras de fusão e insumos, iniciando as atividades no local determinado.

Cronograma: O prazo para a conclusão dos serviços será estabelecido individualmente em cada Ordem de Serviço, sendo dimensionado pela GEADT de forma proporcional à metragem quadrada (m²) total e à complexidade tecnológica exigida (pintura acrílica ou termoplásticos).

Horário de Trabalho: Tendo em vista o alto fluxo de veículos e o tráfego pesado nos trechos de rodovias municipalizadas, os serviços de sinalização horizontal nestes eixos deverão ser executados prioritariamente em período noturno (das 21:00h às 05:00h) ou em horários de menor intensidade de tráfego, conforme determinação expressa da fiscalização, visando mitigar congestionamentos e garantir a segurança dos operários e usuários da via.

12.3. Possibilidade de Prorrogação de Prazo:

- Os prazos estipulados nas Ordens de Serviço poderão ser prorrogados por solicitação fundamentada da Contratada, desde que protocolada em até 48 (quarenta e oito) horas antes do vencimento do prazo original, nos termos do art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- A prorrogação apenas será concedida se decorrente de motivos de força maior, caso fortuito ou interferências alheias à vontade da empresa, tais como:

- a) Fatores Climáticos:** Ocorrência de chuvas contínuas ou umidade excessiva do ar que impeçam a secagem regulamentar das tintas ou a ancoragem térmica dos materiais termoplásticos, comprometendo as normas da ABNT.b) Interferências na Pista: Atrasos na liberação da via por parte do município devido a obras paralelas de saneamento, recapeamento asfáltico inconcluso ou eventos públicos.





- O período de paralisação por fatores climáticos deverá ser registrado diariamente no Diário de Obras pela Fiscalização, estendendo-se o prazo contratual por período estritamente igual ao impedimento técnico.

12.4. Regras para os Recebimentos Provisório e Definitivo:

Os serviços executados serão submetidos a um rito formal de conferência e aceitação, estruturado em duas etapas distintas, conduzido pelos servidores especificamente designados pela SEIMOB (conforme o Decreto Municipal nº 10.625/2023):

Recebimento Provisório:

Quem: Executado pelo Fiscal Técnico do Contrato (ou comissão técnica de servidores da DIRETRAN/SEIMOB).

Prazo: Em até 03 (três) dias úteis após a comunicação formal de conclusão do trecho pela Contratada.

Critérios de Conferência e Testes: O fiscal realizará vistoria in loco para verificar a conformidade geométrica da pintura (largura das faixas, espaçamento das linhas seccionadas e alinhamento), homogeneidade visual e a ausência de defeitos aparentes (marcas de pneus, ondulações ou falhas de aspersão de microesferas). Se o trecho estiver em conformidade preliminar, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório.

Período para Ajustes e Correções: Caso a Fiscalização identifique desconformidades durante o recebimento provisório (como espessura da película seca abaixo do exigido pelas NBRs ou falhas de retrorrefletividade), o recebimento será recusado.

A Contratada será notificada para realizar os ajustes, correções ou a refação integral do trecho afetado, às suas exclusivas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação de sanções administrativas e glosa do valor correspondente.

Recebimento Definitivo:

Quem Executa: Executado pelo Gestor do Contrato (ou autoridade administrativa designada pela pasta).





Prazo: Em até 05 (cinco) dias úteis após a lavratura do Recebimento Provisório (ou após a sanção das correções apontadas).

Condições para o Aceite Definitivo: O Termo de Recebimento Definitivo — documento indispensável para a liberação do faturamento e pagamento — apenas será emitido mediante o cumprimento das seguintes obrigações documentais pela Contratada:

- Apresentação da planilha de medição física final acompanhada de relatório fotográfico ("antes e depois").
- Apresentação dos laudos técnicos ou testes de espessura que comprovem o atendimento às normas ABNT NBR 11862, NBR 13132 e NBR 13159.
- Comprovação de Logística Reversa e Sustentabilidade, mediante a entrega do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e do Certificado de Destinação Final (CDF), atestando o descarte ecologicamente correto de todas as latas de tinta vazias, sacarias e solventes residuais gerados na execução daquela respectiva Ordem de Serviço.

13. PRAZO DE CONTRATO E REAJUSTE

13.1. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:

A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, sendo permitida a sua prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Prazo de Vigência das Contratações e Substituição pelo Termo de Empenho:

13.2.1. Substituição do Instrumento Contratual: Conforme autorizado pelo art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e visando a simplificação e a celeridade administrativa, as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas diretamente mediante a emissão de Nota de Empenho de Despesa, que





substituirá o termo de contrato por se tratar de fornecimento sob demanda de serviços comuns de engenharia com preços previamente registrados.

13.2.2. Vigência do Empenho/Vínculo: O prazo de vigência do vínculo contratual gerado por cada Nota de Empenho emitida corresponderá ao período necessário para a execução integral dos serviços solicitados na respectiva Ordem de Serviço, acrescido do prazo regulamentar para recebimento definitivo e liquidação da despesa, limitando-se ao encerramento do exercício financeiro de sua emissão, salvo a ocorrência de restos a pagar regularmente inscritos.

13.3. Justificativa Técnica para o Prazo Proposto:

A fixação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços em 12 meses mostra-se técnica e operacionalmente compatível com a natureza continuada e sazonal dos serviços de sinalização horizontal. A necessidade de manutenção, demarcação e renovação das películas viárias nas ruas de Campo Mourão e nos trechos de rodovias municipalizadas ocorre de forma fragmentada ao longo de todo o ano, atrelada diretamente ao desgaste natural provocado pelo tráfego pesado e às frentes de pavimentação asfáltica executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEIMOB).

O prazo de 12 meses garante estabilidade ao planejamento viário da Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito (GEADT), permitindo o acionamento célere dos serviços a qualquer momento do ano por meio de empenhos, sem que o município sofra com a descontinuidade da sinalização essencial de segurança nas pistas.

13.4. Critério de Reajuste e Índice de Correção Monetária:

- Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo período mínimo e obrigatório de 01 (um) ano, contado a partir da data de apresentação da proposta na licitação (art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021).

- Caso ocorra a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços após o primeiro ano, ou se houver dilação justificada nos prazos de execução das Ordens de Serviço por culpa exclusiva da Administração, os preços contratuais remanescentes poderão ser reajustados para fins de correção monetária.





- **Índice Aplicável:** O índice oficial adotado para o reajuste será o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), especificamente a coluna referente a Serviços/Obras de Engenharia, apurado pela Fundação Getulio Vargas (FGV).

Justificativa Técnica do Índice: A escolha do INCC justifica-se por ser o indicador econômico nacional que melhor reflete a oscilação real dos custos dos insumos de engenharia civil e infraestrutura, capturando com precisão as variações de preço de derivados de petróleo (como os solventes e polímeros das resinas termoplásticas a quente), siderurgia e mão de obra qualificada do setor viário, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro sem gerar distorções.

14. DA GARANTIA

14.1. Garantia Técnica do Objeto (Serviços e Insumos):

A Contratada responderá pela qualidade, estabilidade, retrorrefletividade e durabilidade da sinalização viária horizontal aplicada, devendo fornecer garantia técnica mínima a contar da emissão de cada Termo de Recebimento Definitivo de Ordem de Serviço, nos seguintes prazos:

- **Para o Item 01 (Tinta Acrílica à Base de Solvente):** Garantia técnica mínima de 06 (seis) meses contra desgaste prematuro, desbotamento ou perda de ancoragem das microesferas de vidro.

- **Para os Itens 02 e 03 (Materiais Termoplásticos Extrudado e Hot-Spray):** Garantia técnica mínima de 12 (doze) meses contra deslocamento estrutural, trincas, deformações plásticas sob o tráfego pesado ou perda dos índices regulamentares de retrorrefletividade.

14.2. Condições de Manutenção, Assistência Técnica e Prazos de Atendimento:

Assistência Técnica Corretiva: Dentro dos prazos de garantia técnica descritos no item 14.1, caso a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito (GEADT) identifique qualquer deterioração precoce da sinalização que não seja decorrente de vandalismo ou destruição física do pavimento asfáltico, a Contratada será notificada para prestar assistência técnica imediata.





Prazo para Início dos Reparos: A Contratada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da notificação formalizada pela Fiscalização, para realizar a vistoria técnica conjunta em Campo Mourão e iniciar os serviços de correção ou refação.

Ônus Financeiro: Todos os custos decorrentes da assistência técnica corretiva, incluindo a remoção mecânica do material danificado (fresagem/hidrojateamento), limpeza da pista, nova pré-marcação, fornecimento de novas tintas, termoplásticos, microesferas e sinalização móvel de segurança, correrão única e exclusivamente por conta da Contratada, sem qualquer ônus ou acréscimo financeiro ao Município.

14.3. Garantia de Execução Contratual (Garantia Financeira da Licitação):

Como medida de salvaguarda do erário e mitigação de riscos operacionais em contratos de engenharia viária continuada, será exigida da licitante vencedora a prestação de Garantia de Execução Contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total de cada Nota de Empenho emitida (ou do valor global do contrato, se formalizado termo autônomo), em consonância com o art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3.1. Modalidades Admitidas (Art. 96, § 1º): A Contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades para a integralização da garantia:

- **Caução em Dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública:** Desde que emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil.

- **Seguro-Garantia:** Com apólice emitida por seguridade devidamente homologada pela SUSEP, cuja vigência cubra integralmente o prazo de execução do objeto acrescido do prazo de recebimento definitivo.

- **Fiança Bancária:** Emitida por instituição financeira autorizada a funcionar no País.





14.3.2. Prazo para Apresentação: A garantia financeira deverá ser apresentada junto ao protocolo geral da prefeitura no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de convocação para assinatura do instrumento contratual ou retirada da primeira Nota de Empenho, sob pena de decadência do direito e aplicação das sanções legais.

14.3.3. Regras para Execução da Garantia: A garantia prestada reverterá em favor do Município de Campo Mourão, de forma integral ou parcial, para ressarcimento de prejuízos causados pelo inadimplemento das obrigações da empresa, tais como: abandono injustificado das frentes de serviço nas rodovias municipalizadas, atrasos crônicos na execução das ordens de serviço ou recusa formal em proceder à refação de trechos glosados pela fiscalização.

Os valores das multas moratórias ou punitivas aplicadas à empresa em processo administrativo definitivo serão descontados diretamente do montante da garantia depositada, caso a contratada não realize o pagamento voluntário no prazo estipulado.

14.3.4. Restituição: A garantia financeira de execução contratual será integralmente restituída ou liberada à empresa após o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas naquela demanda, devidamente atestado por meio da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo emitido pela Gestão e Fiscalização do contrato.

Justificativa Técnica da Exigência de Garantia Financeira:

Justificativa do Percentual de 5%: A implantação de sinalização viária de padrão rodoviário superior em eixos municipalizados envolve riscos logísticos significativos para o município. O bloqueio parcial de faixas de rodovias para a passagem de caminhões aplicadores exige coordenação rigorosa. Caso a empresa vencedora abandone o serviço no meio do cronograma de pintura, as vias ficarão desprovidas de eixos e faixas de pedestres, elevando drasticamente os riscos de sinistros e acidentes automobilísticos graves.

A exigência de garantia de execução fixada em 5% é legalmente amparada pelo art. 98 da Lei nº 14.133/2021 e mostra-se totalmente proporcional e necessária para assegurar que a administração disponha de recursos imediatos para cobrir os custos de





uma eventual execução direta ou contratação emergencial de terceiros para a conclusão dos serviços, além de garantir o adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da equipe alocada em campo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Obrigações Gerais e Habilitação Contínua:

Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos vínculos contratuais/empenhos dela decorrentes, a Contratada obriga-se a:

- Manter, em estrita regularidade e plena validade, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório, incluindo as certidões negativas de débitos tributários, trabalhistas, previdenciários e a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Arcar integralmente com o pagamento de todos os tributos, impostos, taxas, tarifas, contribuições sociais, previdenciárias e encargos trabalhistas que incidam direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços e fornecimento dos insumos.
- Indicar formalmente, no ato de assinatura da Ata, um Preposto Técnico (Engenheiro Civil responsável) e um responsável administrativo para responder perante a Administração Municipal por todos os atos, comunicações, recebimentos de Ordens de Serviço e notificações formais.

15.2. Obrigações Operacionais e de Segurança Viária:

- Fornecer e garantir que todos os seus colaboradores alocados nas frentes de trabalho em Campo Mourão/PR utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para atividades em vias públicas (coletes refletivos de alta visibilidade classe 2 ou 3, calçados de segurança, capacetes e protetores auriculares), em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho.
- Assumir total e exclusiva responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais, pessoais ou prejuízos causados diretamente ao Município, a terceiros ou aos próprios usuários da via pública, decorrentes de negligência,





imprudência, imperícia ou falha na implantação da sinalização móvel de segurança durante a execução das pinturas.

- Comunicar formalmente à Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito (GEADT), no prazo impreritível de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade crônica, interferência física no pavimento ou pane mecânica grave que impossibilite o início ou a continuidade da execução dos serviços requisitados em uma Ordem de Serviço.

15.3. Obrigação de Logística Reversa e Sustentabilidade Ambiental:

Em atendimento à Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e visando a preservação ambiental do município de Campo Mourão, constitui obrigação vinculante e compulsória da Contratada a execução do plano de logística reversa dos insumos utilizados, observando-se os seguintes critérios:

- **Recolhimento e Separação:** A Contratada deverá promover o recolhimento imediato, ao final de cada jornada diária de trabalho, de todas as embalagens vazias de tintas acrílicas, solventes, sacarias plásticas ou de rafia de materiais termoplásticos, bem como as sobras, borras e resíduos gerados pelo processo de fresagem ou hidrojateamento de sinalizações antigas.

- **Proibição de Descarte Local:** Fica terminantemente proibido o descarte de embalagens, restos de tintas ou a lavagem de tanques, bicos injetores e sapatas mecânicas em bocas de lobo, terrenos baldios, canteiros centrais, rios ou no aterro de resíduos sólidos urbanos comum do Município.

- **Destinação Final Licenciada:** A Contratada deverá transportar os referidos resíduos industriais e perigosos (Classe I e II, conforme aplicabilidade) para unidades de triagem, descontaminação, reciclagem ou coprocessamento devidamente licenciadas pelo órgão ambiental estadual competente (como o IAT - Instituto Água e Terra do Paraná).

- **Comprovação Obrigatória:** A comprovação do cumprimento da logística reversa dar-se-á mediante a apresentação do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) eletrônico e do Certificado de Destinação Final (CDF), emitidos pelo sistema oficial





de controle de resíduos, os quais deverão ser anexados obrigatoriamente a cada relatório de medição como condição de aceitabilidade do serviço para fins de faturamento.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Obrigações de Gestão, Fiscalização e Planejamento:

O Município de Campo Mourão, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SEIMOB) e da Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito (GEADT), obriga-se a:

- **Designação Formal:** Nomear, por meio de ato administrativo próprio e em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.625/2023, os servidores que atuarão como Gestores e Fiscais (titulares e suplentes) da Ata de Registro de Preços, notificando formalmente a Contratada sobre a identidade dos mesmos.

- **Emissão de Ordens de Serviço (OS):** Emitir as Ordens de Serviço de forma clara e precisa, contendo o croqui, o projeto geométrico descritivo, a localização exata do trecho viário urbano ou da rodovia municipalizada, a tecnologia de pintura exigida (acrílica ou termoplásticos) e o prazo estimado para conclusão.

- **Liberação de Frentes de Trabalho:** Garantir o livre acesso das equipes e do maquinário da Contratada aos locais designados nas Ordens de Serviço, providenciando, quando necessário, o apoio operacional da fiscalização de trânsito local para bloqueios de vias ou desvios de fluxo viciados.

16.2. Obrigações de Conferência e Prazos Administrativos:

Prazo para Vistoria e Recebimento Provisório: Realizar a vistoria técnica em campo dos serviços executados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação formal de término do trecho emitida pela Contratada.

Prazo para Recebimento Definitivo: Emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Ordem de Serviço em até 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura do Recebimento Provisório, desde que a Contratada tenha cumprido todas as exigências técnicas (NBRs) e ambientais (entrega do MTR e CDF da logística reversa).





Resposta a Pleitos e Consultas: Responder formalmente a quaisquer consultas, dúvidas técnicas, pedidos de esclarecimento ou solicitações de prorrogação de prazo protocoladas pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de evitar a paralisação injustificada das obras.

16.3. Obrigações Financeiras e de Pagamento:

Atesto de Documentação: Proceder à conferência e ao atesto técnico da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Prazo para Adimplemento (Pagamento): Efetuar o pagamento do valor constante da medição aprovada até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação e protocolo da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização da SEIMOB, mediante transferência bancária na conta jurídica informada pela empresa.

Retenções Legais: Realizar, na qualidade de fonte pagadora, as retenções tributárias e previdenciárias sobre os valores brutos da Nota Fiscal, **na estrita forma exigida pelas legislações federal e municipal vigentes.**

16.4. Monitoramento de Regularidade:

Exigir da Contratada, a cada relatório de medição, a comprovação da manutenção da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como os certificados de destinação ambiental final, sob pena de suspensão cautelar dos trâmites de pagamento até a regularização do apontamento.

17. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

17.1. Alinhamento Estratégico dos Resultados:

O modelo de execução contratual estabelecido neste Termo de Referência foi estruturado para garantir que cada etapa da prestação dos serviços produza resultados práticos, mensuráveis e contínuos, desde o acionamento inicial até o encerramento do ciclo de vida da sinalização horizontal, buscando a máxima efetividade no gerenciamento do trânsito do Município.





17.2. Vinculação Direta entre Entregas e Resultados Esperados: Para fins de monitoramento e auditoria de efetividade do objeto, as entregas contratuais ficam diretamente vinculadas aos seguintes impactos e resultados pretendidos pela Administração Pública:

MATRIZ DE VINCULAÇÃO: ENTREGAS FÍSICAS VS. RESULTADOS PRETENDIDOS	
ENTREGA OPERACIONAL (CONTRATADA)	RESULTADO TÉCNICO E SOCIOECONÔMICO PRETENDIDO (MUNICÍPIO)
Limpeza profunda e pré-marcação geométrica (NBR 15405).	Garantia de aderência molecular e eliminação de retrabalho por deslocamento precoce da película asfáltica.
Aplicação de Tinta Acrílica (Espessura úmida: 0,4 a 0,6 mm).	Manutenção célere, econômica e ágil das vias urbanas coletoras e locais com menor densidade de tráfego.
Aplicação de Termoplásticos a quente (1,5 mm Hot-Spray / 3,0 mm Extrudado - NBR 13132/13159).	Resistência ao esforço tangencial do tráfego pesado e garantia de durabilidade prolongada (até 48 meses) nos eixos e cruzamentos críticos das rodovias municipalizadas.
Injeção e aspersão automatizada de microesferas (NBR 16184).	Preservação de altos índices de retrorrefletividade, gerando visibilidade noturna superior e redução de sinistros viários.
Execução de Logística Reversa (Apresentação de MTR e CDF).	Conformidade total com a Lei Federal nº 12.305/2010, evitando a contaminação ambiental por resíduos químicos na cidade.

17.3. Indicadores de Efetividade e Sucesso do Objeto:

A contratação somente será considerada plenamente efetiva se o modelo de execução atingir as seguintes metas qualitativas e quantitativas ao longo do tempo:

- **Redução de Sinistralidade:** Mitigação do número de acidentes de trânsito noturnos nos trechos de rodovias municipalizadas e nos cruzamentos urbanos críticos de Campo Mourão, por meio do fornecimento de guias visuais altamente refletivas.

- **Eficiência Econômica:** Otimização do investimento público a médio prazo, uma vez que a utilização do padrão rodoviário superior (termoplásticos) reduz a necessidade de pinturas recursivas e interrupções constantes do fluxo viário da cidade.

- **Fluidicidade do Tráfego:** Garantia de que a execução dos serviços (com prazos rápidos de secagem e cronograma preferencialmente noturno nos eixos rodoviários) não cause gargalos logísticos ou prejuízos à mobilidade urbana local.





17.4. Monitoramento da Efetividade ao Longo do Tempo:

O alcance dos resultados pretendidos será monitorado continuamente pela Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito (GEADT), por meio do confronto entre os relatórios de ocorrências da fiscalização e o comportamento físico da sinalização sob a ação do tempo. A permanência de índices satisfatórios de visibilidade e ancoragem dos materiais ao longo dos meses de vigência validará a vantajosidade técnica da solução escolhida para futuras prorrogações do Registro de Preços.

18. DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE AVALIANDO O ASPECTO LOCAL E REGIONAL

18.1. Da Não Aplicação da Exclusividade Total do Lote (Itens/Lotes acima de R\$ 80.000,00):

No que se refere à aplicação do art. 47, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, manifesta-se a não aplicação da exclusividade total de participação para ME/EPP no certame em tela, haja vista que o valor estimado para o Lote Único de sinalização viária horizontal supera o teto legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e a natureza do objeto exige alta especialização e vulto financeiro para a mobilização.

18.2. Da Aplicação de Cota Reservada de até 25%:

18.2.1. Para assegurar o cumprimento do objetivo primordial da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 47, inciso III), o presente certame, processado sob o critério de julgamento por Preço Global do Lote, contará com a divisão dos quantitativos em duas cotas, a serem disputadas de forma eletrônica e simultânea:

- **Cota Principal (75%):** Destinada à ampla concorrência entre quaisquer empresas interessadas que atendam aos requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira deste Termo de Referência.

- **Cota Reservada (25%):** Destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com o objetivo de fomentar





a inserção dessas organizações no mercado de contratações públicas de engenharia viária.

18.2.2. Os quantitativos exatos divididos proporcionalmente entre a Cota Principal (75%) e a Cota Reservada (25%) encontram-se detalhados na Planilha Orçamentária Analítica constante no Anexo I do edital.

18.3. Justificativa Técnica para a Não Aplicação da Restrição Territorial Local/Regional:

Em estrita observância ao Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e ao Decreto Municipal nº 8.680/2020, o Município de Campo Mourão optou por não estabelecer restrição geográfica ou privilégio territorial local ou regional para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, amparado nas seguintes justificativas formais:

- **Inexistência de Pluralidade de Fornecedores Locais/Regionais Qualificados (Nº Mínimo de 3):** Realizada a análise prévia de mercado pela Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito (GEADT), não restou comprovada a existência de, no mínimo, 03 (três) microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente que atuem especificamente no ramo de sinalização horizontal de padrão rodoviário superior (detentoras de caminhões pintores automatizados sob pressão, caldeiras para fusão de termoplásticos a quente e engenheiro civil responsável). A imposição de barreira geográfica frustraria o caráter competitivo da licitação, restando desatendido o inciso III do art. 49 da LC 123/2006.

- **Risco de Prejuízo ao Erário e Sobrepreço:** A restrição do certame ao âmbito local ou regional impediria a participação dos grandes players do setor rodoviário nacional. Diante do alto custo de aquisição e refino das resinas termoplásticas e das microesferas de vidro, a limitação territorial fatalmente resultaria em cotações excessivamente elevadas ou na deserção do lote, contrariando o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública de Campo Mourão.

- **Natureza Comum e Ampla Concorrência:** Os insumos e serviços pretendidos, embora sigam o rigor técnico das normas da ABNT (NBR 11862, NBR 13132 e NBR 13159), configuram-se como serviços comuns de engenharia. A execução não demanda peculiaridade artesanal ou conhecimento que justifique a entrega por empresa





exclusivamente local. Assim, o procedimento eletrônico nacional, com cota reservada de 25% para ME/EPP sem restrição de sede, cumpre de forma harmônica a lei protetiva e o princípio da isonomia.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Regra Geral e Vedação Parcial:

- Fica terminantemente vedada (proibida) a subcontratação total do objeto desta licitação, bem como a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica e das atividades-fim da contratação, quais sejam: a operação dos caminhões aplicadores de sinalização e a execução direta da pintura viária (acrílica ou termoplástica).

- A empresa classificada em primeiro lugar no certame e detentora da Ata de Registro de Preços deverá executar as demarcações viárias utilizando seu próprio quadro de pessoal técnico (incluindo o Engenheiro Civil responsável) e sua própria frota de maquinários declarados na fase de habilitação.

19.2. Exceções Admitidas e Limites da Subcontratação:

Como exceção à regra geral, será admitida a subcontratação de serviços auxiliares, acessórios ou de apoio logístico, limitados ao teto máximo de 20% (vinte por cento) do valor total de cada Ordem de Serviço, restritos exclusivamente às seguintes atividades:

- Serviços de varrição mecânica, hidrojateamento preliminar ou limpeza pesada do pavimento asfáltico anterior à pré-marcação;
- Serviços de controle de tráfego periférico, fornecimento e posicionamento físico de cones, cavaletes ou implantação de barreiras móveis de sinalização de segurança viária.

19.3. Condições Obrigatórias para a Subcontratação:

Para que a subcontratação das parcelas acessórias permitidas no item 19.2 ocorra de forma regular, a Contratada principal deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:





- **Autorização Prévia e Formal:** A Contratada deverá encaminhar pedido formalizado à Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito (GEADT) com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do início dos serviços, contendo a justificativa técnica, o contrato de subprestação e os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa subcontratada. Nenhuma atividade delegada poderá iniciar sem a anuência expressa e por escrito do Gestor do Contrato.

- **Idoneidade Habilitatória:** A empresa subcontratada não poderá estar cumprindo sanção de suspensão temporária, declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

- **Proibição de Vínculo Sucessivo:** Fica proibida a subcontratação sucessiva (quarteirização do objeto), devendo a empresa indicada executar os serviços auxiliares diretamente.

19.4. Manutenção da Responsabilidade Integral e Substituições:

Responsabilidade Irrestrita: A autorização de subcontratação parcial de serviços de apoio não exime, não reduz e não compartilha a responsabilidade técnica, civil, trabalhista e previdenciária da Contratada principal perante o Município de Campo Mourão ou perante terceiros. A Contratada original permanece como única e exclusiva responsável direta pela qualidade final das tintas, espessuras de películas, prazos de entrega e pela segurança geral do trânsito nos trechos em obras.

Responsabilidade Solidária: A Contratada principal responderá solidariamente pelos atos, omissões, falhas operacionais, acidentes de trabalho ou danos ao patrimônio público e privado causados por seus subcontratados.

Regras para Substituição: Se, durante a execução de uma Ordem de Serviço, a empresa subcontratada demonstrar incapacidade técnica, desrespeito às normas de segurança do trabalho (falta de EPIs na pista) ou provocar atrasos no cronograma viário, a Fiscalização do Município exigirá a sua retirada imediata. A Contratada principal deverá assumir a execução direta do trecho afetado ou submeter uma nova empresa parceira à aprovação da GEADT no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que isso gere qualquer direito à dilação dos prazos de entrega originalmente pactuados na OS.





20. DO CATÁLOGO/PORTFÓLIO E/OU AMOSTRA

20.1. Da Exigência por Item:

Como condição obrigatória para a aceitabilidade das propostas e garantia do padrão de desempenho exigido, serão aplicados os seguintes critérios de validação técnica após a fase de lances:

- **Exigência de Catálogo Técnico:** Para os Itens 01, 02 e 03 (Tinta Acrílica, Termoplástico por Extrusão e Termoplástico por Aspersão).

- **Exigência de Amostra Física:** Para o Item 01 (Tinta Acrílica — amostra de 01 litro) e para o Insumo Complementar Obrigatório (Microesferas de Vidro — amostra de 01 kg de cada tipo: Tipo II-A e Drop-on com tratamento).

20.2. Dos Prazos e Envio dos Catálogos Técnicos:

- Os Catálogos Técnicos dos fabricantes dos materiais deverão, preferencialmente, ser anexados no sistema eletrônico no momento do cadastro inicial da proposta, juntamente com os documentos de habilitação.

- Caso não tenham sido inseridos inicialmente, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar os catálogos em campo próprio de diligências no Portal de Compras Públicas, no prazo improrrogável de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação.

Os catálogos devem conter de forma explícita o nome do fabricante, a marca comercial, a ficha técnica de composição química e a indicação de que o produto atende rigorosamente às respectivas normas (ABNT NBR 11862, NBR 13132 e NBR 13159). Os descritivos do TR são mínimos, sendo permitida a cotação de produtos com especificação superior.

20.3. Dos Prazos e Entrega das Amostras Físicas:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação do Agente de Contratação no sistema, protocolar as amostras físicas para análise laboratorial e visual.

Endereço de Entrega: As amostras deverão ser entregues diretamente na Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito (GEADT), localizada na Secretaria





Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana (SEIMOB), na Avenida José Tadeu Nunes, número 150, bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Custos: As amostras apresentadas para avaliação e submetidas a testes destrutivos de capilaridade e secagem não serão devolvidas. As proponentes deverão embutir esse custo operacional diretamente nos valores de sua proposta econômica.

20.4. Dos Critérios Objetivos para Avaliação das Amostras e Catálogos:

A análise técnica será realizada por Engenheiro Civil habilitado da SEIMOB, que emitirá laudo conclusivo fundamentado exclusivamente nos seguintes parâmetros objetivos:

Na Avaliação dos Catálogos (Itens 01, 02 e 03):

- Verificação se o material termoplástico cotado suporta a faixa de fusão térmica de 180°C a 210°C sem degradação;
- Verificação se as espessuras nominais de película seca descritas no catálogo do fabricante batem com as exigências de engenharia do TR (1,5 mm e 3,0 mm);
- Confirmação de que o fabricante garante o tempo máximo de solidificação/secagem viária para liberação do tráfego (até 15 minutos para termoplásticos e 30 minutos para tinta acrílica).

Na Avaliação das Amostras Físicas (Tinta Acrílica e Microesferas):

- **Homogeneidade da Tinta:** Avaliação visual e mecânica para constatar a ausência de sedimentação endurecida, formação de peles grossas ou grumos que possam entupir os bicos injetores dos caminhões pintores.
- **Esfericidade e Transparência das Microesferas:** Teste por amostragem visual sob lente de aumento para verificar se o material apresenta o aspecto translúcido e o índice mínimo de 70% de esfericidade exigido pela ABNT NBR 16184, rejeitando-se lotes com excesso de partículas ovais, quebradas ou opacas que neutralizem a retrorrefletividade.

20.5. Das Penalidades por Inadimplemento e Rito de Desclassificação:





- O não envio dos catálogos ou das amostras físicas dentro dos prazos estipulados nos itens 20.2.2 e 20.3.1 acarretará a automática desclassificação técnica da proponente, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis por frustração do certame.

- Na hipótese de reprovação motivada do catálogo ou da amostra pelo profissional habilitado, a empresa será notificada do laudo de desconformidade, sendo o item/lote recusado e ato contínuo convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de seus respectivos materiais.

- Uma vez aprovados os catálogos e as amostras, o processo terá seu juízo de admissibilidade técnica consolidado, sendo encaminhado imediatamente para os trâmites jurídicos de adjudicação e homologação do objeto.

21. DA POLÍTICA ANTIFRAUDE E DE ANTICORRUPÇÃO

21.1. Do Alto Padrão de Ética e Integridade:

- As Licitantes e a Contratada principal devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e eventuais subcontratados parceiros, o mais alto padrão de ética, integridade e transparência durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- O descumprimento de quaisquer dos preceitos éticos e de integridade previstos nesta seção ensejará a imediata instauração de Processo Administrativo de Sancionamento (PAS), sem prejuízo da rescisão unilateral do vínculo e da remessa dos autos ao Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR).

21.2. Das Práticas Vedadas no Certame e na Execução:

Para os propósitos específicos deste Termo de Referência, em consonância com a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e o art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, definem-se e proíbem-se sumariamente as seguintes condutas:

- **Prática Corrupta:** Oferecer, prometer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, promessa de bens, facilidades ou valores





com o objetivo de influenciar a ação, omissão ou decisão de servidor público, gestor, pregoeiro ou fiscal no processo de licitação ou na execução das medições contratuais;

- **Prática Fraudulenta:** A falsificação, adulteração, deturpação ou omissão dolosa de fatos e documentos (incluindo laudos laboratoriais das NBRs, catálogos ou propostas comerciais), com o objetivo de induzir a Administração em erro para influenciar o processo de julgamento da licitação ou a medição de serviços não executados;

- **Prática Conluída:** Esquematizar, combinar ou estabelecer acordo, arranjo ou manipulação entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando fixar preços em níveis artificiais, anticompetitivos, ou frustrar o caráter competitivo do pregão;

- **Prática Coercitiva:** Causar dano, constrangimento ilegal ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas (servidores, fiscais, concorrentes) ou à sua propriedade, visando influenciar e forçar a sua participação ou abstenção em um processo licitatório, ou afetar a independência da fiscalização na execução do contrato;

- **Prática Obstrutiva:**

- Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas materiais em inspeções, auditorias ou sindicâncias, bem como fazer declarações falsas aos fiscais, auditores internos ou representantes de organismos financeiros, com o claro objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de ilícitos;

- Praticar atos cuja intenção seja impedir ou retardar materialmente o exercício do direito de fiscalização e auditoria do Município ou de entidades parceiras.

21.3. Das Regras Específicas para Financiamentos Internacionais / Organismos Multilaterais:

- Na hipótese de os serviços de engenharia viária virem a ser custeados, parcial ou integralmente, por recursos provenientes de financiamento de organismo financeiro multilateral (tais como o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Banco Mundial ou FONPLATA), mediante adiantamento ou reembolso, a Contratada submete-se integralmente às sanções e regras de elegibilidade da respectiva instituição de crédito.

- O organismo financeiro internacional imporá sanções administrativas diretas sobre a empresa ou pessoa física — inclusive declarando-a inelegível e impedida de





participar de contratos financiados pela instituição por prazo determinado ou indefinido — se, a qualquer momento, restar comprovado em auditoria o envolvimento direto ou por meio de agentes em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o certame ou na execução das obras de sinalização.

21.4. Do Livre Acesso e Direito de Inspeção:

- Ao cadastrar sua proposta no Portal de Compras Públicas, as LICITANTES concordam expressamente e autorizam que, caso o contrato venha a contar com o financiamento de que trata o item 21.3, o organismo financeiro internacional e/ou auditores por ele formalmente indicados possam inspecionar os canteiros e frentes de trabalho das rodovias municipalizadas e urbanas, bem como examinar e auditar todos os livros contábeis, registros de estoque de tintas, diários de obras, contas e documentos fiscais relacionados à formação de preço e à execução do contrato.

21.5. Dos Canais de Denúncia:

- Qualquer indício de violação à presente política de integridade ou tentativa de aliciamento de servidores da fiscalização viária deverá ser imediatamente reportada por meio dos canais oficiais da Ouvidoria Geral do Município e da Controladoria-Geral do Município (CGM) de Campo Mourão, garantindo-se o sigilo e a proteção ao denunciante de boa-fé.

22. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

22.1. Da Designação da Equipe de Acompanhamento (Decreto Municipal nº 10.625/2023):

O acompanhamento, a fiscalização e a gestão administrativa da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão exercidos por servidores públicos formalmente designados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SEIMOB), cujas atribuições específicas e limites de atuação obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº 10.625/2023, conforme estrutura abaixo:

Gestão Geral do Contrato:

- **Gestor Titular:** Júlio César Renisz, Cargo: Secretário de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana.





- **Gestor Suplente:** Juliane Nascimento, Cargo: Escriturária/ Gerente Administrativo.

- **Atribuições:** Coordenação geral dos atos administrativos, controle de prazos da Ata, aplicação de penalidades, processamento de reajustes e aditamentos, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Fiscalização Técnica e Operacional:

- **Fiscal Técnico Titular:** Paulo César Cândido, Cargo: Gerente de Operações de Trânsito.

- **Fiscal Técnico Suplente:** Ana Paula de Melo Guites, Cargo: Assessora III / Engenheira Civil.

- **Atribuições:** Monitoramento direto da execução dos serviços nas vias urbanas, inspeção de segurança do trabalho, realização de testes dimensionais e normativos das estruturas (alinhamento, torque, solda e galvanização), aplicação do checklist do IMR e emissão do Termo de Recebimento Provisório.

22.2. Modelo de Acompanhamento, Verificação e Critérios de Fiscalização:

Rotina de Inspeção: A fiscalização técnica atuará de forma concomitante com a prestação dos serviços. A Contratada deverá informar em cronograma diário quais trechos receberão pré-marcação e pintura, permitindo que a equipe da SEIMOB faça o acompanhamento direto, inclusive em período noturno nos eixos rodoviários.

Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e Conformidade: Para fins de liquidação de despesa e liberação do faturamento, a fiscalização adotará um Checklist de Conformidade Técnica, avaliando os seguintes indicadores de qualidade e desempenho:

- **Conformidade Geométrica:** Alinhamento das faixas longitudinais e precisão milimétrica com os croquis fornecidos na Ordem de Serviço.

- **Conformidade de Espessura:** Medição da película seca com espessômetro digital (mínimo de 1,5 mm para Hot-Spray e 3,0 mm para extrudados).

- **Tempo de Secagem:** Verificação de que a liberação da pista ocorreu dentro do limite normativo (até 15 ou 30 minutos, dependendo do item), sem gerar marcas de pneus na tinta fresca.





- **Regularidade Ambiental:** Entrega obrigatória do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e Certificado de Destinação Final (CDF) comprovando a logística reversa das embalagens e borras químicas.

Glosa Contratual: Qualquer serviço que apresente inconformidade em relação aos indicadores do IMR será sumariamente recusado no Recebimento Provisório e sofrerá glosa (retenção do pagamento) do valor correspondente ao trecho afetado, até que a Contratada proceda à refação integral sem custos para o Município.

22.3. Das Alíquotas de Multa por Atraso (Sanções Moratórias):

O descumprimento injustificado dos prazos fixados nas Ordens de Serviço ou na execução de assistência técnica corretiva sujeitará a Contratada à aplicação de multa de mora, calculada sobre o valor da respectiva demanda inadimplida, observadas as seguintes alíquotas:

- **Atraso no início da execução/mobilização:** Alíquota de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado ao 10º (décimo) dia, contado do término do prazo fixado para o início dos trabalhos após a emissão da OS.

- **Atraso na conclusão final do trecho:** Alíquota de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do saldo remanescente da Ordem de Serviço não concluída, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

- **Atraso na execução de assistência técnica corretiva:** Alíquota de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, caso a empresa, após formalmente notificada sobre defeitos precoces nas pinturas das rodovias municipalizadas, exceda o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para iniciar os reparos.

- **Inadimplemento Contratual Geral:** A partir do 15º (décimo quinto) dia de atraso contínuo, a fiscalização caracterizará a inexecução parcial ou total da Ordem de Serviço, permitindo a rescisão unilateral do vínculo com aplicação de multa punitiva compensatória de 10% (dez por cento) do valor global do empenho e execução da garantia financeira.

22.4. Da Remuneração Variável:





Em estrita consonância com o § 1º do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, não será adotado o modelo de remuneração variável baseado em critérios de desempenho para a presente contratação.

Justificativa Técnica: Os serviços comuns de engenharia viária pretendidos encontram-se plenamente padronizados por meio de normas rígidas da ABNT e DNIT, possuindo metas de qualidade binárias (o material atende ou não atende à espessura e esfericidade exigidas). A remuneração baseada em preços unitários fixos da tabela de referência assegura o equilíbrio econômico-financeiro e a previsibilidade orçamentária para a Secretaria de Infraestrutura, sendo inviável e desnecessária a aplicação de prêmios ou pagamentos variáveis para o objeto em questão.

23. DA PREVISÃO NO PCA

23.1. Do Alinhamento com o Planejamento Municipal:

Em estrita observância ao art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos normativos regulamentares vigentes no âmbito da Administração Pública do Município de Campo Mourão/PR, atesta-se que o objeto deste Termo de Referência encontra-se devidamente alinhado e previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente para o presente exercício financeiro.

23.2. Da Identificação do Item (PCA):

A presente demanda está registrada no sistema de planejamento sob a seguinte codificação e especificação:

A presente contratação, encontra-se já vinculado junto ao PCA/2026, considerando sua publicação efetuada em 11/12/2025 (Órgão Oficial nº 3286), cuja contratação encontra-se indicada na linha 44 do referido Plano, estando dessa forma em congruência.

- Descrição Consolidada do PCA: *"Contratação de empresa especializada em engenharia de tráfego para a prestação de serviços sob demanda de sinalização viária horizontal, incluindo o fornecimento de materiais químicos (tintas acrílicas e termoplásticos a quente) e microesferas retrorrefletivas, para atendimento das vias*





**PREFEITURA DE
CAMPO MOURÃO**
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

urbanas e trechos de rodovias municipalizadas sob a circunscrição do Município de Campo Mourão."

23.3. Justificativa de Alinhamento Técnico:

A manutenção preventiva e corretiva da sinalização viária horizontal atende ao macroobjetivo do PCA municipal voltado à redução dos índices de sinistralidade no trânsito e à conservação da infraestrutura viária urbana. O dimensionamento das metas e quantitativos estimados para este Registro de Preços guarda perfeita harmonia com a capacidade de investimento e com o cronograma de desembolso aprovados no documento de planejamento anual da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SEIMOB).





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Campo Mourão (PR), Sexta-feira, 24 de Julho de 2026.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	<i>Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito</i>
Responsável pelo termo	<i>Cristiane Apa. Homan Razzini</i>
Cargo/função	<i>Gerente de Engenharia e Administração de Trânsito</i>
E-mail	<i>seimob@campomourao.pr.gov.br</i>
Telefone	<i>(44) 3518-1132</i>

Cristiane Apa. Homan Razzini

Gerente de Engenharia e
Administração de Trânsito

Júlio César Renisz

Secretário de Infraestrutura, Segurança e
Mobilidade Urbana

Júlio César Renisz

Secretário de Infraestrutura, Segurança e
Mobilidade Urbana

Juliane Nascimento

Gerente Administrativo

Paulo César Cândido

Gerente de Operações de Trânsito

Ana Paula de Melo Guites

Engenheira Civil
Assessora III





ANEXO II - CHECKLIST DOS ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Art.70 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

Descrição do requisito	Conformidade	Inconformidade	Não se aplica
Definição do objeto, incluídos sua natureza, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;	X		
I Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;	X		
II Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;	X		
IV Requisitos da contratação e as especificações técnicas detalhadas do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, para o pleno atendimento da necessidade que ensejou a contratação;	X		
V Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento	X		
V Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade	X		
VI Critérios de medição e de pagamento	X		
VII Forma e critérios de seleção do fornecedor: 1. Justificativa para exigência de habilitação econômico-financeira e/ou técnica, se for o caso, para que; 2. Demonstrem a necessidade da exigência (ex: risco de inadimplemento, complexidade do objeto, alto valor envolvido); 3. Justifiquem a proporcionalidade dos parâmetros adotados;	X		





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

IX Estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;	X		
X Adequação orçamentária com a fonte de recurso correspondente e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual;	X		
X Especificações do produto e serviço: • Preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização (qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança) • Avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;	X		
XI Da entrega dos produtos ou forma de fornecimento e/ou prestação do serviços: • Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso	X		
XII Prazo do contrato e previsão de reajuste	X		
XIV Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;	X		
Xv Das obrigações da contratada	X		
XV Das obrigações do contratante	X		
XVI Resultados pretendidos desde o início até o encerramento do contrato;	X		
XVII O termo de referência possui capítulo que trata da contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, inclusive avaliando o aspecto local e regional, cotas e subcontratação? (inciso XVI, do art. 70, do Regulamento Geral) *Não se aplica: Quando inexistentes itens menores do que R\$ 80.000,00. **Conformidade: Quando existentes itens menores do que R\$ 80.000,00 e capítulo do TR possuir informações da aplicação ou não dos benefícios para itens específicos.	X		





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

***Inconformidade: Quando existentes itens menores do que R\$ 80.000,00, mas 1) não há capítulo específico no TR, ou 2) que a unidade administrativa requisitante não justifica a <u>não</u> aplicação do benefício, em decorrência: • da natureza do produto • a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, • exigência de qualidade específica, • risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte			
XIX O termo de referência que aponte a necessidade de se realizar licitação com restrição territorial local ou regional, está devidamente acompanhado de: I. amparada em uma política pública municipal com metas e indicadores estabelecidos por meio de plano de ação específico; II. amparada em ampla pesquisa para formação dos preços de referência que obrigatoriamente deverão se aproximar dos preços praticado no mercado; III. amparada na existência comprovada de, no mínimo, 03 (três) microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente do ramo do objeto da licitação a ser realizada; IV. amparada pela previsão expressa no termo de referência indicando os itens e cotas nos quais serão aplicadas a restrição geográfica. *Conformidade: Quando preenchido todos os requisitos **Inconformidade: Quando não preenchido algum dos requisitos ***Não se aplica: Quando a unidade requisitante não tem interesse em se restringir territorialmente, nos termos do Decreto Municipal nº. 8.680/2020	X		
Xx É bem, serviço ou obra de natureza divisível? (Art. 11, do Decreto 8.680/2020)	X		





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

*Conformidade: Se tiver natureza divisível e haja reserva de cota para microempresa ou empresa de pequeno porte, de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto divisível. *Conformidade: Se tiver natureza divisível, acompanhado de justificativa para não aplicar cota, com fundamento no prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto. **Inconformidade: Caso o bem seja divisível e não haja reserva de cota ou justificativa.			
XX Possibilidade de subcontratação e alteração subjetiva durante a execução contratual;	X		
XXI Exigência de catálogo, amostra ou prova de conceito	X		
XXII Designação e assinatura de servidores para: a. Comissão técnica de análise de catálogo e amostra, se for o caso b. gestão e fiscalização do contrato com assinatura de ciência, juntamente com o modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;	X		
XXIV Assinatura de autoridade política competente (Prefeito ou Secretários ou Diretor-Presidente);	X		

